



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

\$ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Despacho N.º 28/MS/XII/2023

Constituição de Grupo de Trabalho para a Certificação da
Receção dos Medicamentos, Bens de Consumo Médico e
Equipamentos Médico-Hospitalares 1

Despacho N.º 28/MS/XII/2023

Constituição de Grupo de Trabalho para a Certificação da Receção dos Medicamentos, Bens de Consumo Médico e Equipamentos Médico-Hospitalares

Considerando que no dia 18 de outubro de 2023 o Estado, através do Ministério da Saúde contratualizou a compra de medicamentos, bens de consumo médico e equipamentos médico-hospitalares, através do procedimento de aprovisionamento com a ref.: RDTL-MS-UAC-DC-23-325.

Considerando que no dia 19 de outubro de 2023, o Estado, através do Ministério da Saúde requereu à Câmara de Contas a concessão de visto prévio no suprarreferido contrato de compra e venda de medicamentos, bens de consumo médico e equipamentos médico-hospitalares.

Posto que a Câmara de Contas, no âmbito do processo n.º 22/VP/2023/CC e por decisão do dia 20 de novembro de 2023, concedeu VISTO ao suprarreferido contrato.

Considerando que o pagamento do preço dos medicamentos, bens de consumo médico e equipamentos médico-hospitalares depende da certificação do cumprimento da prestação por parte da companhia vendedora, ou seja, da certificação da entrega dos bens com as características, nas quantidades e pelos preços previstos no Caderno de Encargo, no local e no prazo estabelecido no suprarreferido contrato.

Atendendo à necessidade de constituir um grupo de trabalho que proceda à certificação do cumprimento da prestação por parte da companhia vendedora.

Considerando que o Instituto Nacional de Farmácia e Medicamentos exerce a sua atividade nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2023, de 6 de setembro, sob a tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Posto que o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/2023, de 24 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 6/2023, de 6 de setembro, que aprova a Orgânica do Ministério da Saúde, habilita a Ministra da Saúde a constituir os grupos de trabalho que se revelem necessários para assegurar a adequada coordenação dos órgãos e serviços do Ministério da Saúde para a prestação de bens e serviços públicos.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 1.º do Decreto do Presidente da República n.º 59/2023, de 30 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/2023, de 24 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 6/2023, de 6 de setembro, a Ministra da Saúde decide:

1. Constituir um grupo de trabalho a quem atribui competências para proceder à certificação do cumprimento da entrega dos bens com as características, nas quantidades e pelos preços previstos no Caderno de Encargo, no local e no prazo estabelecido no suprarreferido contrato, no âmbito do procedimento de aprovisionamento com a ref.: RDTL-MS-UAC-DC-23-325.
2. O grupo de trabalho procede à elaboração, aprovação e envio de relatório de certificação, nos termos previstos no número anterior, para homologação da Ministra da Saúde.
3. O grupo de trabalho inicia as suas funções com a entrada em vigor do presente despacho e termina as suas funções após a certificação do cumprimento da entrega da totalidade dos bens.
4. O grupo de trabalho só pode funcionar quando o número de membros presentes na reunião corresponda ao número total de membros.
5. O grupo de trabalho delibera por maioria de votos, não sendo admitidas abstenções.
6. No caso da existência de votos de vencido por parte de qualquer membro, as respetivas razões devem ser registadas em ata.

7. As deliberações do grupo de trabalho são sempre fundamentadas e registadas em ata.
8. Nomear para integrar o grupo de trabalho, os seguintes membros:
 - a) O senhor Alípio da Costa, S. Kep, M. Kep., que preside;
 - b) O senhor Alexandre da Costa, D3, dentista, que exerce as funções de secretário das reuniões;
 - c) O senhor Martinho da Silva, membro.
9. O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, 12 de dezembro de 2023

Ministra da Saúde
dr. Élia A. A. dos Reis Amaral, SH